

Regulamento | Prémio Carreira Qualidade

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual Carreira Qualidade.

Artigo 2.º

Âmbito e objetivos

O Prémio Carreira Qualidade pretende reconhecer, anualmente, uma personalidade cujo percurso profissional se tenha pautado por um conjunto de características distintivas, nomeadamente de liderança, profissionalismo, ética e competência, e que muito tenha contribuído para a promoção e evolução da Qualidade em Portugal.

Artigo 3.º

Processo e Condições

- 1 - O prémio é gerido por um júri nomeado, anualmente, pelo Presidente da Direção da APQ, ouvidos os seus membros, e após convite e aceitação por parte dos membros externos que compõem o mesmo.
- 2 - Pode ser elegível para o Prémio qualquer personalidade, independentemente da sua área, nível de formação e atividade.
- 3 - Cada personalidade só pode ser alvo da distinção uma única vez.
- 4 - O júri só pode nomear, anualmente, uma personalidade.

Artigo 4.º

Apresentação de Propostas

Após a publicação, por parte do júri, do calendário anual do processo de atribuição do Prémio, os elementos da Direção da APQ bem como os associados honorários, tendo em conta os prazos definidos, devem fazer chegar ao júri do Prémio a respetiva proposta devidamente fundamentada, tendo em conta os critérios definidos anteriormente.

Artigo 5.º

Júri

O Júri do Prémio tem a seguinte composição:

- Presidente da Direção da APQ, que preside ao júri;
- Representante da comunidade académica;
- Representante da comunidade empresarial.

Artigo 6.º

Processo de Avaliação

A avaliação dos candidatos ao Prémio é efetuada com base no seu percurso profissional relacionado com a Qualidade, ao nível da Gestão (e.g. liderança), da Inovação (e.g.



desenvolvimento de novas abordagens à Qualidade), da Promoção e Divulgação, da Aplicação dos Conceitos (e.g. a nível de ensino, formação e investigação ou obtenção de resultados excecionais e consistentes), entre outros.

Depois de analisadas as propostas de nomeação, o júri decide pela atribuição do prémio.

Artigo 7.º
Divulgação do Vencedor

A entrega do prémio será efetuada na Gala APQ Awards, em local e data a anunciar anualmente.

A publicação do resultado será realizada na página institucional da APQ (www.apq.pt) e demais canais de comunicação, mediante a autorização do premiado.

Artigo 8.º
RGPD

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.